



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Paraty - Cultura e Biodiversidade inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2010



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Designada Cidade Criativa da Gastronomia da UNESCO em 2017



**PARATY**  
CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA

## LEI Nº 2.559 /2025

### **DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DOS CRONOGRAMAS DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS E EM ANDAMENTOS NO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Paraty disponibilizará em seu site os cronogramas de obras a serem realizadas e em andamento no Município, possibilitando o acompanhamento de sua execução.

**Parágrafo único.** Entende-se por obras todas as novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

**Art. 2º.** As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar obrigatoriamente, as informações mínimas, quais sejam:

**I** - início e término da obra;

**II** - custo total da obra;

**III** - secretaria fiscalizadora;

**IV** - engenheiro responsável;

**V** - finalidade da obra;

**VI** - informações relativas ao andamento das obras, discriminando o percentual concluído;

**VII** - informações atualizadas do pagamento na proporção da obra executada;

**VIII** - nome do fiscal do contrato; e

**IX** - aditivos contratuais de alterações dos valores e do prazo de execução da obra, com devida justificativa da necessidade durante a sua realização.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty em , 02 de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Paraty - Cultura e Biodiversidade inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 2010



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Designada Cidade Criativa da UNESCO em 2017



PARATY  
CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

7E10ED7A46254DABA1ACC3AD98570CB7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 02/10/2025 20:28:34  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E10ED7A46254DABA1ACC3AD98570CB7>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310031003700310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.